

Wilson Gomes

Lei nº 845/69

Autoriza adquirir terrenos para construções

Wilson Gomes, Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, Secretou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir na sede do Município, nos terrenos da legislação em vigor e doar a Secretaria da Fazenda, destinados a instalações de uma das Regiões Escolas no norte do Estado.

Artº 2º: O imóvel doado revertirá ao domínio do Município se no prazo de um ano não forem cumpridas as fim de que se destinou.

Artº 3º: Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de Julho de 1969

Sanciono a presente Lei nº 845/69, como redigida

Registre-se

Publique-se e Cumpra-se

de 1.969.

Gabinete do Prefeito, aos 18 de Julho

Wilson Gomes  
Prefeito Municipal